



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

Rua Juá Mirim, 135, Anexo Supermercados Negreiros (fundos) - Bairro Jardim
Pedra Branca - São Paulo/SP

1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2026

AO

CONTRATO Nº 03/SUB-CT/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6035.2024/0002065-0

PREGÃO ELETRONICO Nº 90004/SUB-CT/2025

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

CONTRATADA: VERSSATPREST - SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL, COPEIRAGEM E MANUTENCIONISTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DA SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E OUTROS INSTRUMENTOS CORRELATOS, PODENDO SER PRORROGÁVEIS CONFORME ART. 107 DA LEI 14.133/2021.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO 03/SUB-CT/2025 - SEI (129810967), CONSOANTE AO DESPACHO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO DE 07 DE JULHO DE 2026, PÁGINA 579, 2ª COLUNA - SEI (160708384).

De comum acordo entre as partes, **UTILIZANDO-SE DA VIA DIGITAL**, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES**,

inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - **CNPJ nº05.529.895/0001-70**, sediada à Rua Juá Mirim, nº135 - Jardim Pedra Branca, Cidade Tiradentes - São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Subprefeito **LUCAS SANTOS SORRILLO**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a **VERSSATPREST - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLI - EPP**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº **14.444.091/0001-69**, sediada à Rua Marques Azevedo Soares, 294 - bairro Vila Gomes Cardim - São Paulo, CEP: 03.322-000 - telefone (11)3337-4503/325-9981, neste ato representada por seu representante legal, **SYBELE IRANEIS SILVA MARINHO**, portador da cédula de identidade RG nº *7.**1.**1-9 SSP/SP, inscrito sob o CPF nº **7.**4.5**-*0, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº **01/2026** ao Contrato Nº **03/SUB-CT/2025 - SEI (129810967)**, bem como ao Edital de Pregão nº **90004/SUB-CT/2025**, consoante ao despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 07 de julho de 2026, página 579, 2ª coluna - SEI (160708384), observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no contrato supracitado que integram o presente independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Ficar Autorizado a **Prorrogação do Contrato nº 03/SUB-CT/2025 SEI (129810967)**, por mais 3 (três) meses, contados a partir de **01/06/2026** e a se encerrar em **31/08/2026**.

1.2. Com a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº **03/SUB-CT/2025 SEI (129810967)** o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 46.899,22 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)**, e total da Prorrogação do Contrato em **R\$ 140.697,66 (cento e quarenta mil seiscientos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)**, conforme Planilha de Reajuste três meses 01/06 a 31/08/2026 (160366779).

1.3. Para fazer frente a **PRORROGAÇÃO** do contrato nº **05/SUB-CT/2024** no presente exercício, foi emitida a nota de Empenho nº **65.632/2026 (159584080)** no valor de **R\$ 1.017,56 (Um mil e dezessete reais e cinquenta e seis centavos)**, onerando a dotação orçamentaria nº **71.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica Autorizado O Reajuste do Contrato nº **03/SUB-CT/2025 - SEI nº 129810967**, no percentual de **3,9282%**, conforme Consulta IPC/FIPE referente ao período de abril/2025 a maio/2026 - SEI nº (159001649), com efeitos para o período de 01/06/2026 a 31/08/2026, atualizando-se o valor da prorrogação para **R\$ 141.715,22 (cento e quarenta e um mil setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos)**, conforme Planilha de Reajuste - SEI nº (160366779), em razão disso, o valor global do contrato passa a corresponder a **R\$ 728.505,86 (setecentos e vinte e oito mil quinhentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, sendo R\$

574.790,64 (quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) referentes ao 1ª (primeiro) ano contratual, e **R\$ 153.715,22 (cento e cinquenta e três mil setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos)** referentes aos 3 (três) meses de Prorrogação, já incluído o valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** destinado a insumos, os quais somente serão empenhados quando houver demanda para serviços de manutencionista);

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato **Nº 03/SUB-CT/2025 - SEI nº 129810967**, no que não colidirem com o presente Termo de Aditamento, e, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente assinado em **VIA DIGITAL**, pelas partes e testemunhas, podendo as partes obter suas respectivas vias.



SYBELE IRANEIS SILVA MARINHO

usuário externo - Cidadão

Em 29/07/2026, às 12:29.



Lucas Santos Sorrillo

Subprefeito(a)

Em 30/07/2026, às 10:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160828669** e o código CRC **DE1F701F**.

Referência: Processo nº 6035.2024/0002065-0

SEI nº 160828669